



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

ADITIVO

Prorrogação de vigência de Atas de Registro de Preço

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0051/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE, POR INTERMÉDIO SR. PREFEITO MUNICIPAL ADEMIR ALVES E A EMPRESA MAYKE FERREIRA DE OLIVEIRA 06039521511.

O MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Ademir Alves, portador do RG; nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliada na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAYKE FERREIRA DE OLIVEIRA 06039521511**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, estabelecido a Rua José Porto, nº 294, bairro Nova Conquista, CEP: 45157-000, na cidade de Cândido Sales/BA e representa a citada empresa o **Sr. Mayke Ferreira de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 060.395.215-11 e Cédula de Identidade RG 392870484 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de vigência de Ata de Registro de Preço**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA



Registro de Preços para a aquisição futura de gêneros alimentícios (carne bovina, suína e de frango) destinados à merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A manutenção deste contrato é fundamental para assegurar aos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública municipal o acesso a refeições adequadas, equilibradas e nutritivas, em estrita observância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sabendo que a alimentação no ambiente escolar cumpre um papel crucial no desenvolvimento físico, cognitivo e no rendimento pedagógico dos estudantes — sendo, para muitos, a principal garantia de segurança alimentar diária —, a interrupção desse fornecimento traria prejuízos imensuráveis ao ano letivo e à saúde da comunidade escolar.

Ademais, a prorrogação demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, pois evita a descontinuidade do abastecimento até que uma nova licitação seja concluída, além de preservar as condições comerciais e operacionais já estabelecidas e plenamente executadas pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0051/2025 por mais 6 (seis) meses a partir do dia 09 de julho de 2026 até o dia 08 de dezembro de 2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Divisa Alegre/MG, 07 de julho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE
ADEMIR ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal do CONTRATADO
MAYKE FERREIRA DE OLIVEIRA 06039521511
CNPJ nº 24.453.487/0001-26
Mayke Ferreira de Oliveira

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: